PORTARIA Nº. 040 DE 01 DE ABRIL DE 2022.

Dispõe sobre a nomeação de Servidor que menciona e contém outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RUBELITA, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 76, incisos V e IX da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1° - Nomear a senhora **LEIVIANE SILVA LIMA**, brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade n° MG-7.031.537 – SSP/MG e inscrita no CPF/MF sob n° 040.816.906-00**,** para o cargo de provimento em comissão de **Secretário Municipal de Cultura e Turismo.**

Art. 2° - As movimentações das contas afetas a Secretaria Municipal de Cultura e de Turismo serão por meio eletrônico ou por cheque, de acordo com as determinações legais de cada recurso.

Art. 3° - A servidora supracitada, o Prefeito Municipal confere, em conjunto com o PREFEITO MUNICIPAL, os mais amplos, gerais e ilimitados poderes para representar o Município de Rubelita/MG, em atribuições vinculadas a Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, bem como ao Fundo Municipal de Cultura e ao de Turismo, perante bancos em geral, emitir cheques, abrir contas de depósito, utilizar o crédito aberto na forma e condições oferecidas, receber, passar recibo e dar quitação, solicitar saldos e extratos, requisitar talonários de cheques, autorizar débitos em conta relativo a operações, retirar cheques devolvidos, endossar cheques, sustar e contra-ordenar cheques, cancelar cheques, baixar cheques, efetuar resgate/aplicações financeiras, efetuar saques em conta-corrente, efetuar saques-poupança, cadastrar, alterar e desbloquear senhas, efetuar pagamento por meio eletrônico, efetuar transferência por meio eletrônico, liberar arquivos de pagamento no gerenciador financeiro/AASP, emitir comprovantes, efetuar transferência para mesma titularidade-meio eletrônico, receber, passar recibo e dar quitação, confessar, transigir, desistir, efetuar acordos, assinar orçamento, assinar contrato de abertura de crédito, solicitar saldo/extrato de operações de crédito, estipular cláusulas e condições, assinar instrumento de crédito, assinar aditivo de qualquer espécie, assinar instrumentos de convênio e contratos de prestação de serviços e outros, assinar a apólice de seguro com o respectivo débito nas contas correntes correlatas ao Fundo Municipal de Cultura e ao de Turismo de Rubelita/MG.

Art. 4° - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Rubelita, 01 de Abril de 2022.

_____

JOSE TRINDADE FERREIRA
Prefeito Municipal